DECRETO Nº 2.409 DE 07 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.300.031	
ELEMENTO	(325) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL		**115.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.300.031	
ELEMENTO	(323) 3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(76) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL		**115.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos